



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Prefeitura de  
**Guiratinga**  
NOV. 2013 - 2016  
Seriidade e Transparência Continuam!!

**LEI Nº 1250/2013**  
De 20 de março de 2013

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente de Amparo a Vida-ABAVIDA, e das outras providências.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente de Amparo à Vida- ABAVIDA, CNPJ/MF 04.121.894/0001-29, Reg. CMAS Nº. 0093/2.006.

**Artigo 2º**- O objeto do Convênio visa atender as despesas com hospedagem de pacientes em tratamento médico em Cuiabá-MT, **até o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mês.**

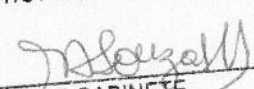
**Artigo 3º**- O prazo de vigência do termo de convênio retroativo ao mês de janeiro de 2.013 até 31/12/2. 013, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2.013, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 20 de março de 2.013.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

  
ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº 170 / 2013